



**SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2025**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 42**

Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Cordeirópolis, a Carteira de Identificação Digital do Professor da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Cordeirópolis, a Carteira de Identificação Digital do Professor da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de identificar oficialmente os profissionais da educação pública municipal, ativos e inativos, reconhecendo sua atuação e possibilitando acesso facilitado a benefícios e programas.

Art. 2º Caso o Poder Executivo opte pela instituição da Carteira, sua emissão e gestão caberão ao órgão competente da Administração Municipal, sendo preferencialmente disponibilizada em formato digital e gratuito.

Art. 3º A Carteira de Identificação, se implementada, conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Cargo/função;
- III – Matrícula funcional;
- IV – Unidade escolar de atuação ou de origem (para inativos);
- V – Fotografia;
- VI – Código de verificação (QR Code);
- VII – Data de emissão e prazo de validade.

Art. 4º A Carteira poderá ser utilizada para:

- I – Comprovação da função perante instituições culturais, educacionais, comerciais e de lazer;
- II – Acesso a benefícios previstos em legislação ou em programas específicos;
- III – Participação em eventos e ações promovidas pelo Município.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de garantir benefícios ou facilidades aos portadores da carteira, como acesso gratuito ou descontos em eventos, produtos e serviços.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SN06330C2JC0A4F1>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: SN06-330C-2JC0-A4F1**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: SN06-330C-2JC0-A4F1